

PORTARIA Nº 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.212, de 7 de junho de 2013, bem como a Resolução nº 004, de 19 de maio de 2023, que estabeleceram as funções gratificadas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, inclusive, regulamentado no âmbito do Poder Legislativo as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o caráter essencial e de necessidade permanente do serviço de emissão de Carteiras de Identidade prestado através do Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão – CAC;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em que servidores desta Casa foram cedidos para prestação dos serviços de Identificador “ad hoc”, tendo sido os mesmos qualificados para este trabalho técnico junto ao Instituto de Identificação;

CONSIDERANDO que os servidores efetivos Adriano Ferreira Veloso e José Francisco de Oliveira foram qualificados como Identificadores “ad hoc” junto ao Instituto de Identificação da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o horário de emissão de Carteira de Identidade pelo CAC será estendido para além do expediente normal de funcionamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a fim de facilitar o agendamento para os cidadãos que exercem suas atividades laborativas durante o horário comum de funcionamento do comércio;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria nº 006, de 2 de janeiro de 2024, passa a vigor acrescido dos incisos VII e VIII, com as seguintes redações:

“Art. 1º –

(...)

VII – Adriano Ferreira Veloso, matrícula nº 129;

VIII – José Francisco de Oliveira, matrícula nº 162.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 7 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/ALT/